

## REGULAMENTO

### Seconci-SP

Fundado em março de 1964 por um grupo de empresários do setor da Construção Civil, o **Seconci-SP – Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo** é o braço de responsabilidade social da construção paulista, dedicado ao cuidado da saúde do trabalhador e de seus dependentes.

O **Prêmio Seconci-SP de Saúde e Segurança do Trabalho** tem o objetivo de destacar e compartilhar as boas práticas de saúde e segurança nos canteiros de obra, com o intuito de fortalecer e incentivar junto às empresas, uma cultura prevencionista para o setor da Construção Civil no Estado de São Paulo. O Prêmio Seconci-SP foi criado para promover e estimular a prevenção de acidentes e a promoção da saúde no ambiente de trabalho, através de uma gestão eficiente e do desenvolvimento de uma cultura focada no trabalhador e nos processos que envolvem esta área.

### 1. O PRÊMIO

#### ➤ CARACTERÍSTICAS

O **Prêmio Seconci-SP de Saúde e Segurança do Trabalho**, uma iniciativa desta entidade, é dirigido às empresas da construção civil, visando obras de edificações (residenciais, comerciais, industriais, esportivas, portuárias, aeroportuárias, educacionais e hospitalares) e obras de arte (pontes, túneis e viadutos).

O Prêmio dá visibilidade às melhores práticas em Saúde, Segurança do Trabalho e ESG (Responsabilidade Social) em canteiros de obra de construtoras, instaladoras, subcontratadas e subempreiteiras, localizados no Estado de São Paulo.

Os cases inscritos no **9º Prêmio Seconci-SP** serão avaliados pela Comissão Julgadora, separadamente, por região onde foi gerada a inscrição. Desta forma, os cases concorrerão apenas com os inscritos na respectiva região, tomando por base a divisão do Estado de São Paulo em 2 (duas) macro regiões estabelecidas conforme o **Anexo I** – localizado ao final do presente Regulamento.

As empresas vencedoras receberão, por categoria, um troféu de acordo com a classificação Ouro, Prata ou Bronze e um certificado, entregues na cerimônia de premiação.

O **Prêmio Seconci-SP** é aberto a todo o setor da Construção Civil. Poderão se inscrever, **exclusivamente**, empresas contribuintes ao Seconci-SP, clientes da Medicina Ocupacional e/ou da Engenharia de Segurança do Trabalho.

O Prêmio é destinado às empresas construtoras (contratantes, subcontratadas e subempreiteiras) e instaladoras que atuem no país e que tenham canteiros de obra no Estado de São Paulo.

As empresas poderão inscrever 1(um) ou mais cases nas categorias abaixo:

- Controle de Riscos no Canteiro
- Controle da Saúde no Canteiro
- Gerenciamento Ambiental no Canteiro e seu Entorno

- Melhores Práticas de ESG (*Ambiental, Social e Governança*) – Com foco em Responsabilidade Social no canteiro de obra e/ou seus desdobramentos.

Os cases deverão ser correspondentes aos canteiros de obra, em uma ou mais categorias, desde que estejam alinhadas com os critérios estabelecidos neste **Regulamento**. Vale ressaltar, que a mesma obra não poderá ser inscrita em mais de uma categoria, mesmo que atenda às exigências dos itens solicitados e tenha relevância com o objetivo em questão.

**IMPORTANTE: UMA OBRA VENCEDORA NA EDIÇÃO ANTERIOR DO PRÊMIO SECONCI-SP NÃO PODERÁ SER INSCRITA NOVAMENTE, NESTA EDIÇÃO, NA MESMA CATEGORIA.**

Todas as empresas vencedoras receberão, por categoria e classificação, um troféu de acordo com o case premiado por cada região estabelecida, um certificado e um selo para utilização em mídia digital, entregues na cerimônia de premiação.

## **2. CATEGORIAS**

O 9º Prêmio Seconci-SP terá 4 (quatro) categorias nas quais serão observados os requisitos de Saúde e Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e ESG (Responsabilidade Social) exigidos neste Regulamento:

### **2.1. CONTROLE DE RISCOS NO CANTEIRO**

Nesta categoria poderão ser inscritas obras com ações inovadoras, comprovadas e desenvolvidas em prol da segurança dos seus trabalhadores, que extrapolem as exigências legais.

Deverão ser destacadas implementações no nível da estrutura e processo, inovações tecnológicas, bem como, ações e atividades que tenham sido executadas de forma diferenciada.

Relatórios, gráficos, pesquisas e estatísticas devem ser anexados à documentação solicitada para comprovação do case. Caso não sejam apresentadas as evidências, o case será desclassificado.

### **2.2. CONTROLE DA SAÚDE NO CANTEIRO**

Nesta categoria poderão ser inscritas obras com ações inovadoras na área da saúde do trabalhador no canteiro, que extrapolem as exigências legais.

Deverão ser destacadas questões relativas à promoção, prevenção e manutenção da saúde coletiva de seus trabalhadores e inovações tecnológicas que tenham sido executadas de forma diferenciada.

Relatórios, gráficos, pesquisas e estatísticas devem ser anexados à documentação solicitada para comprovação do case. Caso não sejam apresentadas as evidências, o case será desclassificado.

### **2.3. GERENCIAMENTO AMBIENTAL NO CANTEIRO E SEU ENTORNO**

Nesta categoria poderão ser inscritas obras que desenvolvem um conjunto diferenciado de ações inovadoras e tecnológicas em seus canteiros de obra para minimizar/reduzir os impactos ambientais e os transtornos causados na circunvizinhança de onde se encontram localizadas, durante o período de sua execução.

Deverão ser destacadas implementações de campanhas, processos e inovações tecnológicas, bem como ações e atividades que tenham sido executadas de forma diferenciada. Caso não sejam apresentadas as evidências, o case será desclassificado.

Relatórios, gráficos, pesquisas e estatísticas devem ser anexados à documentação solicitada para comprovação do case. Caso não sejam apresentadas as evidências, o case será desclassificado.

## 2.4. CATEGORIA ESPECIAL

### 2.4.1. MELHORES PRÁTICAS DE ESG (AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA) – Com foco em Responsabilidade Social no Canteiro de Obra e/ou seus desdobramentos.

Nesta categoria poderão ser inscritas ações específicas da empresa na esfera social, conforme abaixo: Cases de construtoras, instaladoras, subcontratadas e subempreiteiras, cujas ações tenham como propósito o impacto social relacionado às atividades de construção.

Esse tema envolve a inclusão social por meio de atividades produtivas e sustentáveis, a valorização no desenvolvimento pessoal e profissional de quem trabalha no setor, a melhoria da qualidade de vida, erradicação do analfabetismo nos canteiros, apoio e incentivo à saúde física e mental, programas de diversidade, equidade e inclusão de grupos minorizados, programas de doação e/ou voluntariado, desenvolvimento de projetos sociais, desenvolvimento local, além da realização de eventos periódicos para os trabalhadores, seus familiares e a comunidade em geral.

Deverão ser destacadas as implementações de campanhas, bem como ações e atividades que tenham sido executadas de forma diferenciada e inovadora.

Relatórios, gráficos, pesquisas e estatísticas devem ser anexados à documentação solicitada para comprovação do case e seu resultado. Caso não sejam apresentadas as evidências, o case será desclassificado.

## 3. PREMIAÇÕES ESPECIAIS

### 3.1. TRABALHADOR(A) MODELO

O objetivo desta premiação especial é reconhecer o valor de um(a) trabalhador(a) da área operacional que seja destaque, na perspectiva de Saúde e Segurança do Trabalho, por seu desempenho e comprometimento no exercício de suas tarefas, assim como por sua atitude e comportamento, que o(a) transformaram em referência e exemplo para os demais trabalhadores.

Esta indicação deverá ser feita, pela empresa que o(a) emprega, desde que este (a) profissional esteja trabalhando em uma das obras inscritas na premiação, no mínimo, há 6 (seis) meses em regime CLT. **Profissionais vinculados ao SESMT não poderão ser indicados nesta categoria.**

Devem ser detalhadas as funções do(a) profissional, sendo imprescindível o preenchimento da Ficha Técnica correspondente. Além da avaliação técnica, será feita entrevista com o(a) indicado(a), com

seu gestor e/ou colegas de trabalho.

O(A) Trabalhador(a) Modelo será homenageado(a) com troféu e certificado personalizados no evento de premiação.

### **3.2. PROFISSIONAL DE SESMT – DESTAQUE**

O objetivo desta premiação especial é reconhecer o valor de um(a) profissional que compõe o SESMT (Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho), que seja destaque por seu desempenho e comprometimento no exercício de suas tarefas, desenvolvimento de projetos e inovações em prol da Saúde e Segurança, assim como por sua atitude e comportamento, que o(a) transformaram em referência na sua área.

Esta indicação deverá ser feita, pela empresa que o(a) emprega, desde que este profissional tenha atuação em uma das obras inscritas no Prêmio.

Devem ser detalhadas todas as atividades e projetos desenvolvidos pelo profissional, sendo imprescindível o preenchimento da Ficha Técnica correspondente. Além da avaliação técnica, será feita entrevista com o(a) indicado(a) e com quem o(a) indicou.

O(A) profissional de SESMT que se destacar na área será homenageado(a) com troféu e certificado personalizados no evento de premiação.

### **3.3. PROFISSIONAL DE RH – DESTAQUE**

O objetivo desta premiação destaque é reconhecer o(a) profissional de Recursos Humanos, cuja atividade reflete, positivamente, na gestão de pessoas, e, principalmente, no relacionamento com os processos da área de Saúde e Segurança, visando garantir o bem-estar e a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuindo assim para evitar a ocorrência de acidentes e doenças laborais.

Poderão ser indicados(as) todos(as) os(as) profissionais que atuam em qualquer ecossistema, exceto Saúde e Segurança do Trabalho.

Esta indicação deverá ser feita, pela empresa que o(a) emprega, desde que este(a) profissional esteja trabalhando na empresa inscrita no Prêmio, no mínimo, há 2 (dois) anos em regime CLT.

Devem ser detalhadas as funções do(a) profissional e principais ações exitosas, sendo imprescindível o preenchimento da Ficha Técnica correspondente. Além do julgamento técnico, será feita entrevista com o(a) indicado(a) e seu(sua) gestor(a).

### **3.4. PERSONALIDADE DO ANO**

A insígnia de Personalidade do Ano do **9º Prêmio Seconci-SP** será entregue ao(à) profissional selecionado(a) pelo Conselho Deliberativo do **Seconci-SP**, em conjunto com a Comissão Organizadora, entre personalidades com significativa representatividade no setor de Saúde e Segurança do Trabalho, após criteriosa avaliação.

## 4. INSCRIÇÕES

### 4.1. PRAZOS

As inscrições dos cases poderão ser realizadas de **19/02/2025 a 25/04/2025**, por meio do preenchimento eletrônico da Ficha de Inscrição disponível no site: [www.premioseconci-sp.com.br](http://www.premioseconci-sp.com.br).

Após a inscrição, a empresa receberá a confirmação do cadastro e, será disponibilizado o **boleto bancário** para pagamento, **com prazo de 15 dias após a emissão**.

A inscrição somente será validada após o recebimento dos valores contidos neste documento, bem como a descrição do case e a lista de documentos. Caso não seja enviado o case inscrito, a inscrição será desconsiderada e o valor não será reembolsado.

Caso seja necessário, a empresa poderá solicitar um recibo de inscrição, que será encaminhado para o e-mail do responsável pela solicitação.

Após o preenchimento da Ficha de Inscrição e do seu respectivo pagamento, as empresas deverão enviar todos os documentos abaixo, no prazo máximo de **10 (dez) dias** a contar da data da inscrição. O envio de toda documentação, conforme **item 4.2**, deverá ser via *upload* no site do **Prêmio Seconci-SP**, mediante login e senha.

### 4.2. DOCUMENTAÇÃO

Os critérios de elegibilidade dos cases inscritos no **9º Prêmio Seconci-SP** determinam que sejam entregues os seguintes documentos:

- Envio do logotipo da empresa e de um vídeo de defesa e apresentação do case (até 3 minutos).
- Envio da **descrição detalhada do case** e das ações apresentadas com os resultados (mínimo de 1.000 caracteres).
- Termo de Adesão e Uso de Imagem
- Cópia do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) vigente da empresa ou da obra
- Cópia do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) vigente da obra
- Termo de autorização da construtora, caso a inscrição seja realizada por uma instaladora, subcontratada e/ou subempreiteira
- Declaração da empresa atestando se ocorreram ou não acidentes fatais e/ou graves (excluídos os de trajeto), em suas obras nos anos de 2024/2025.

**Importante:** o prazo limite para o envio desses documentos é de até **10 (dez) dias** após a data da inscrição. Os documentos enviados em data posterior não serão considerados e os valores eventualmente pagos a título da taxa de inscrição não serão devolvidos.

A análise documental observará o atendimento de todos os requisitos exigidos por lei e pelas Normas Regulamentadoras que norteiam a documentação entregue. Também não serão aceitas documentações parciais, incompletas e/ou ilegíveis ou rasuradas.

A Comissão Organizadora poderá recusar a inscrição ou desclassificar determinado case, se este não estiver de acordo com as normas estabelecidas neste Regulamento ou não apresentar os pré-requisitos acima relacionados, sem a devolução do valor da inscrição.

A documentação recebida ficará arquivada e será descartada 60 dias após a cerimônia de premiação.

**Atenção:** o Seconci-SP reserva-se o direito de cancelar a inscrição ou premiação ao longo do ano de **2025**, caso tenham ocorrido **acidentes fatais** (excluídos os de trajeto) em obras da empresa participante, após análise técnica das causas do acidente.

#### **4.3. TAXA DE INSCRIÇÃO**

As obras inscritas nas categorias **2.1, 2.2, 2.3 e 2.4.1** deverão pagar a taxa única de inscrição abaixo relacionada: Prazo: de **19/02/2025 a 25/04/2025**

#### **Investimento**

- **Contribuintes e/ou clientes do Seconci-SP:** R\$ 800,00 (oitocentos reais)

### **5. ANÁLISE TÉCNICA-DOCUMENTAL**

Uma vez cumpridas as exigências deste Regulamento, a inscrição do case será aceita pela Comissão Organizadora e comunicada à empresa.

Após a análise documental, será agendada (pela Comissão Organizadora) a visita técnica para validação e comprovação das informações e documentações apresentadas referentes ao case inscrito, com a consequente elaboração do Relatório Técnico específico. Os originais dos documentos elencados no item 4.2 devem estar disponíveis para a visita técnica.

O Relatório, com as obras, será enviado em caráter sigiloso aos jurados, juntamente com a cópia do case. Esse Relatório de conformidade dos requisitos exigidos será elaborado pela Equipe Técnica do **Seconci-SP**.

### **6. PROCESSO DE JULGAMENTO**

A seguir, reproduzimos o passo a passo do processo de inscrição, elegibilidade e participação no **9º Prêmio Seconci-SP**:

1. Inscrição da obra no site [www.premioseconci-sp.com.br](http://www.premioseconci-sp.com.br)
2. Envio do logotipo da empresa e de um vídeo (até 3 minutos) de defesa e apresentação do case
3. Envio do boleto para pagamento da inscrição e envio dos documentos obrigatórios
4. Confirmação da inscrição da(s) obra(s), mediante pagamento
5. Validação da documentação pela Comissão Técnica
6. Agendamento e realização de visita técnica para fazer a avaliação *in loco* (em data a ser definida pela área técnica, de acordo com o cronograma e, sem possibilidade de alteração)
7. Emissão de Relatório Técnico com a avaliação da obra
8. Encaminhamento do case e do Relatório Técnico para avaliação da Comissão Julgadora
9. Informe às empresas das obras indicadas em cada região, com divulgação dos três finalistas por categoria, sendo a classificação informada somente no evento de premiação.
10. Entrega de troféu e certificado aos vencedores no evento de premiação.

A Comissão Julgadora será composta por profissionais independentes e de notório saber na Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, indicados pelas seguintes instituições (a confirmar):

- ABRH - Associação Brasileira de Recursos Humanos
- ABTD - Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento
- APMT - Associação Paulista de Medicina do Trabalho
- EPUSP - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo
- Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo
- Fiesp - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
- Instituto Mauá de Tecnologia
- Senai-SP - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
- Sintesp - Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho no Estado de São Paulo
  - SRTE-SP - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado de São Paulo
  - USP - Universidade de São Paulo

## 7. A PREMIAÇÃO

A entrega do **9º Prêmio Seconci-SP** será realizada em **outubro de 2025**. O evento será um momento de relacionamento entre executivos e profissionais do setor que praticam e buscam a excelência em Saúde e Segurança do Trabalho.

Os finalistas serão informados logo após o encerramento do julgamento e apuração dos resultados. Porém, somente na cerimônia de premiação serão conhecidas as classificações dos vencedores.

As obras finalistas deverão produzir um **vídeo profissional** com **duração máxima de 30 (trinta) segundos**. Os vídeos das **obras vencedoras na categoria Ouro**, por categoria e região, serão apresentados na cerimônia de premiação, respeitando os seguintes critérios:

## RECURSOS E FORMATOS

Poderão ser usados recursos visuais, como animações, desenhos, plantas e croquis. O vídeo (formato 16:9 - Widescreen em **Alta Resolução**) deverá ser enviado até o dia **19 de setembro** à Comissão

Organizadora, via *upload* no site: [www.premioseconci-sp.com.br](http://www.premioseconci-sp.com.br).

Conteúdo:

- ✓ O vídeo profissional deverá conter o nome da empresa, nome da obra, categoria, região (conforme Anexo I), e cidade (10%). É uma boa prática legendar e/ou narrar as ações e atividades demonstradas.
- ✓ Apresentação das ações que tornaram o case finalista (para este item dedicar 70% da duração) – O conteúdo do vídeo deverá se restringir a ilustrar as atividades e/ou indicadores que retratem o case inscrito pela empresa.
- ✓ Os demais 20% podem ser explorados como a empresa desejar, respeitando o critério preestabelecido.

#### **ITENS OBRIGATÓRIOS:**

- ✓ Depoimentos que reforcem as ações ligadas ao case finalista são importantes e devem ser mencionados.
- ✓ Imagens que demonstrem gestão de informações, com indicadores e gráficos, agregam valor ao conteúdo apresentado.
- ✓ Explorar atividades que tenham **relação direta** com o case inscrito.

#### **ITENS NÃO RECOMENDÁVEIS:**

- ✓ Não é recomendável que sejam exploradas imagens de outras ações de Saúde e Segurança do Trabalho e/ou meio ambiente realizadas no canteiro que não tenham relação direta com o case inscrito. Exemplo: um vídeo de saúde no canteiro não deve ilustrar atividades de segurança do trabalho e/ou vice e versa.
- ✓ Evite gravações e/ou imagens com cenários que indiquem não conformidade nos quesitos de meio ambiente, saúde e segurança (Exemplo: trabalhador sem Equipamento de Proteção Individual).
- ✓ Considerando o conteúdo técnico que deverá ser apresentado, de acordo com as ações de saúde, segurança ou gerenciamento ambiental no canteiro de obra, não é recomendada a produção de vídeo com teor publicitário.

**OS VÍDEOS SERÃO SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E SUA QUALIDADE SERVIRÁ DE CRITÉRIO, EM CASO DE EMPATE.**

#### **8. DIVULGAÇÃO**

A Comissão Organizadora promoverá ampla divulgação do **9º Prêmio Seconci-SP** em todas as suas etapas, desde o lançamento até as atividades pós-prêmio, por meio de anúncios na mídia impressa, ações de marketing direto, workshops, reuniões *in company* e assessoria de imprensa.

A inscrição de um case no **9º Prêmio Seconci-SP**, sempre e quando for considerado vencedor, implica, automaticamente, na autorização prévia e irrestrita da divulgação das informações e dos dados obtidos na avaliação da obra inscrita, assim como sua reprodução pela Comissão Organizadora.

## 9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste **Regulamento** serão definidos pela Direção Estratégica, em conjunto com a Comissão Organizadora.

### REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

- Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - Seconci-SP

### COORDENAÇÃO TÉCNICA

- Gerências de Medicina e Segurança Ocupacional

## Anexo I – Regiões de Inscrição para Premiação

### REGIÃO 1 – INTERIOR E LITORAL

1 Adamantina	202 Herculândia	403 Piedade
2 Adolfo	203 Holambra	404 Pilar do Sul
3 Aguaí	204 Hortolândia	405 Pindamonhangaba
4 Águas da Prata	205 Jacanga	406 Pindorama
5 Águas de Lindóia	206 Jacri	407 Pinhalzinho
6 Águas de Santa Bárbara	207 Iaras	408 Piquerobi
7 Águas de São Pedro	208 Ibaté	409 Piquete
8 Agudos	209 Ibirá	410 Piracaia
9 Alambari	210 Ibirarema	411 Piracicaba
10 Alfredo Marcondes	211 Ibitinga	412 Piraju
11 Altair	212 Ibiúna	413 Pirajuí
12 Altinópolis	213 Icém	414 Pirangi
13 Alto Alegre	214 Iepê	415 Pirapozinho
14 Alumínio	215 Igarapu do Tietê	416 Pirassununga
15 Álvares Florence	216 Igarapava	417 Piratininga
16 Álvares Machado	217 Igaratá	418 Pitangueiras
17 Álvaro de Carvalho	218 Iguape	419 Planalto
18 Alvinlândia	219 Ilha Comprida	420 Platina
19 Americana	220 Ilha Solteira	421 Poloni
20 Américo Brasiliense	221 Ilhabela	422 Pompéia
21 Américo de Campos	222 Indaiatuba	423 Pongáí

22 Amparo	223 Indiana	424 Pontal
23 Analândia	224 Indiaporã	425 Pontalinda
24 Andradina	225 Inúbia Paulista	426 Pontes Gestal
25 Angatuba	226 Ipaussu	427 Populina
26 Anhembi	227 Iperó	428 Porangaba
27 Anhumas	228 Ipeúna	429 Porto Feliz
28 Aparecida	229 Ipiguá	430 Porto Ferreira
29 Aparecida d'Oeste	230 Iporanga	431 Potim
30 Apiaí	231 Ipuã	432 Potirendaba
31 Aracanguá	232 Iracemápolis	433 Pracinha
32 Araçariguama	233 Irapuã	434 Pradópolis
33 Araçatuba	234 Irapuru	435 Praia Grande
34 Araçoiaba da Serra	235 Itaberá	436 Pratânia
35 Aramina	236 Itaí	437 Presidente Alves
36 Arandu	237 Itajobi	438 Presidente Bernardes
37 Arapeí	238 Itaju	439 Presidente Epitácio
38 Araraquara	239 Itanhaém	440 Presidente Prudente
39 Araras	240 Itaóca	441 Presidente Venceslau
40 Arco-Íris	241 Itapetininga	442 Promissão
41 Arealva	242 Itapeva	443 Quadra
42 Areias	243 Itapira	444 Quatá
43 Areiópolis	244 Itapirapuã Paulista	445 Queiroz
44 Ariranha	245 Itápolis	446 Queluz
45 Artur Nogueira	246 Itaporanga	447 Quintana
46 Aspásia	247 Itapuí	448 Rafard
47 Assis	248 Itapura	449 Rancharia
48 Atibaia	249 Itararé	450 Redenção da Serra
49 Auriflama	250 Itariri	451 Regente Feijó
50 Avaí	251 Itatiba	452 Reginópolis
51 Avandava	252 Itatinga	453 Registro
52 Avaré	253 Itirapina	454 Restinga
53 Bady Bassitt	254 Itirapuã	455 Ribeira

54 Balbinos	255 Itobi	456 Ribeirão Bonito
55 Bálamo	256 Itu	457 Ribeirão Branco
56 Bananal	257 Itupeva	458 Ribeirão Corrente
57 Barão de Antonina	258 Ituverava	459 Ribeirão do Sul
58 Barbosa	259 Jaborandi	460 Ribeirão dos Índios
59 Bariri	260 Jaboticabal	461 Ribeirão Grande
60 Barra Bonita	261 Jacareí	462 Ribeirão Preto
61 Barra do Chapéu	262 Jaci	463 Rifaina
62 Barra do Turvo	263 Jacupiranga	464 Rincão
63 Barretos	264 Jaguariúna	465 Rinópolis
64 Barrinha	265 Jales	466 Rio Claro
65 Bastos	266 Jambeiro	467 Rio das Pedras
66 Batatais	267 Jardinópolis	468 Riolândia
67 Bauru	268 Jarinu	469 Riversul
68 Bebedouro	269 Jaú	470 Rosana
69 Bento de Abreu	270 Jeriquara	471 Roseira
70 Bernardino de Campos	271 Joanópolis	472 Rubiácea
71 Bertiooga	272 João Ramalho	473 Rubinéia
72 Bilac	273 José Bonifácio	474 Sabino
73 Birigui	274 Júlio Mesquita	475 Sagres
74 Boa Esperança do Sul	275 Jumirim	476 Sales
75 Bocaina	276 Jundiá	477 Sales Oliveira
76 Bofete	277 Junqueirópolis	478 Salmourão
77 Boituva	278 Juquiá	479 Saltinho
78 Bom Jesus dos Perdões	279 Lagoinha	480 Salto
79 Bom Sucesso de Itararé	280 Laranjal Paulista	481 Salto de Pirapora
80 Borá	281 Lavínia	482 Salto Grande
81 Boracéia	282 Lavrinhas	483 Sandovalina
82 Borborema	283 Leme	484 Santa Adélia
83 Borebi	284 Lençóis Paulista	485 Santa Albertina
84 Botucatu	285 Limeira	486 Santa Bárbara d'Oeste
85 Bragança Paulista	286 Lindóia	487 Santa Branca

86 Braúna	287 Lins	488 Santa Clara d'Oeste
87 Brejo Alegre	288 Lorena	489 Santa Cruz da Conceição
88 Brodowski	289 Lourdes	490 Santa Cruz da Esperança
89 Brotas	290 Louveira	491 Santa Cruz das Palmeiras
90 Buri	291 Lucélia	492 Santa Cruz do Rio Pardo
91 Buritama	292 Lucianópolis	493 Santa Ernestina
92 Buritizal	293 Luís Antônio	494 Santa Fé do Sul
93 Cabrália Paulista	294 Luiziânia	495 Santa Gertrudes
94 Cabreúva	295 Lupércio	496 Santa Lúcia
95 Caçapava	296 Lutécia	497 Santa Maria da Serra
96 Cachoeira Paulista	297 Macatuba	498 Santa Mercedes
97 Caconde	298 Macaubal	499 Santa Rita do Passa Quatro
98 Caiabu	299 Macedônia	500 Santa Rita d'Oeste
99 Caiuá	300 Magda	501 Santa Rosa de Viterbo
100 Cajati	301 Mairinque	502 Santa Salete
101 Cajobi	302 Manduri	503 Santana da Ponte Pensa
102 Cajuru	303 Marabá Paulista	504 Santo Anastácio
103 Campina do Monte Alegre	304 Maracaí	505 Santo Antônio da Alegria
104 Campinas	305 Marapoama	506 Santo Antônio de Posse
105 Campo Limpo Paulista	306 Mariápolis	507 Santo Antônio do Aracanguá
106 Campos do Jordão	307 Marília	508 Santo Antônio do Jardim
107 Campos Novos Paulista	308 Marinópolis	509 Santo Antônio do Pinhal
108 Cananéia	309 Martinópolis	510 Santo Expedito
109 Canas	310 Matão	511 Santópolis do Aguapeí
110 Cândido Mota	311 Mendonça	512 Santos
111 Cândido Rodrigues	312 Meridiano	513 São Bento do Sapucaí
112 Canitar	313 Mesópolis	514 São Carlos
113 Capão Bonito	314 Miguelópolis	515 São Francisco
114 Capela do Alto	315 Mineiros do Tietê	516 São João da Boa Vista
115 Capivari	316 Mira Estrela	517 São João das Duas Pontes
116 Caraguatatuba	317 Miracatu	518 São João de Iracema
117 Cardoso	318 Mirandópolis	519 São João do Pau d'Alho

118 Casa Branca	319 Mirante do Paranapanema	520 São Joaquim da Barra
119 Cássia dos Coqueiros	320 Mirassol	521 São José da Bela Vista
120 Castilho	321 Mirassolândia	522 São José do Barreiro
121 Catanduva	322 Mococa	523 São José do Rio Pardo
122 Cedral	323 Mogi Guaçu	524 São José do Rio Preto
123 Cerqueira César	324 Moji Mirim	525 São José dos Campos
124 Cerquilha	325 Mombuca	526 São Luís do Paraitinga
125 Cesário Lange	326 Monções	527 São Manuel
126 Charqueada	327 Mongaguá	528 São Miguel Arcanjo
127 Chavantes	328 Monte Alegre do Sul	529 São Pedro
128 Clementina	329 Monte Alto	530 São Pedro do Turvo
129 Colina	330 Monte Aprazível	531 São Roque
130 Colômbia	331 Monte Azul Paulista	532 São Sebastião
131 Conchal	332 Monte Castelo	533 São Sebastião da Gramma
132 Conchas	333 Monte Mor	534 São Simão
133 Cordeirópolis	334 Monteiro Lobato	535 São Vicente
134 Coroados	335 Morro Agudo	536 Sarapuí
135 Coronel Macedo	336 Morungaba	537 Sarutaiá
136 Corumbataí	337 Motuca	538 Sebastianópolis do Sul
137 Cosmópolis	338 Murutinga do Sul	539 Serra Azul
138 Cosmorama	339 Nantes	540 Serra Negra
139 Cravinhos	340 Narandiba	541 Serrana
140 Cristais Paulista	341 Natividade da Serra	542 Sertãozinho
141 Cruzália	342 Nazaré Paulista	543 Sete Barras
142 Cruzeiro	343 Neves Paulista	544 Severínia
143 Cubatão	344 Nhandeara	545 Silveiras
144 Cunha	345 Nipoã	546 Socorro
145 Descalvado	346 Nova Aliança	547 Sorocaba
146 Dirce Reis	347 Nova Campina	548 Sud Mennucci
147 Divinolândia	348 Nova Canaã Paulista	549 Sumaré
148 Dobrada	349 Nova Castilho	550 Suzanópolis
149 Dois Córregos	350 Nova Europa	551 Tabapuã

150 Dolcinópolis	351 Nova Granada	552 Tabatinga
151 Dourado	352 Nova Guataporanga	553 Taciba
152 Dracena	353 Nova Independência	554 Taguaí
153 Duartina	354 Nova Luzitânia	555 Taiapu
154 Dumont	355 Nova Odessa	556 Taiúva
155 Echaporã	356 Novais	557 Tambaú
156 Eldorado	357 Novo Horizonte	558 Tanabi
157 Elias Fausto	358 Nuporanga	559 Tapiraí
158 Elisiário	359 Ocaçu	560 Tapiratiba
159 Embaúba	360 Óleo	561 Taquaral
160 Emilianópolis	361 Olímpia	562 Taquaritinga
161 Engenheiro Coelho	362 Onda Verde	563 Taquarituba
162 Espírito Santo do Pinhal	363 Oriente	564 Taquarivaí
163 Espírito Santo do Turvo	364 Orindiúva	565 Tarabai
164 Estiva Gerbi	365 Orlândia	566 Tarumã
165 Estrela do Norte	366 Oscar Bressane	567 Tatuí
166 Estrela d'Oeste	367 Osvaldo Cruz	568 Taubaté
167 Euclides da Cunha Paulista	368 Ourinhos	569 Tejupá
168 Fartura	369 Ouro Verde	570 Teodoro Sampaio
169 Fernando Prestes	370 Ouroeste	571 Terra Roxa
170 Fernandópolis	371 Pacaembu	572 Tietê
171 Fernão	372 Palestina	573 Timburi
172 Flora Rica	373 Palmares Paulista	574 Torre de Pedra
173 Floreal	374 Palmeira d'Oeste	575 Torrinha
174 Flórida Paulista	375 Palmital	576 Trabiju
175 Florínia	376 Panorama	577 Tremembé
176 Franca	377 Paraguaçu Paulista	578 Três Fronteiras
177 Gabriel Monteiro	378 Paraibuna	579 Tuiuti
178 Gália	379 Paraíso	580 Tupã
179 Garça	380 Paranapanema	581 Tupi Paulista
180 Gastão Vidigal	381 Paranapuã	582 Turiúba
181 Gavião Peixoto	382 Parapuã	583 Turmalina

182	General Salgado	383	Pardinho	584	Ubarana
183	Getulina	384	Pariquera-Açu	585	Ubatuba
184	Glicério	385	Parisi	586	Ubirajara
185	Guaiçara	386	Patrocínio Paulista	587	Uchoa
186	Guaimbê	387	Paulicéia	588	União Paulista
187	Guaíra	388	Paulínia	589	Urânia
188	Guapiaçu	389	Paulistânia	590	Uru
189	Guapiara	390	Paulo de Faria	591	Urupês
190	Guará	391	Pederneiras	592	Valentim Gentil
191	Guaraçaí	392	Pedra Bela	593	Valinhos
192	Guaraci	393	Pedranópolis	594	Valparaíso
193	Guarani d'Oeste	394	Pedregulho	595	Vargem
194	Guarantã	395	Pedreira	596	Vargem Grande do Sul
195	Guararapes	396	Pedrinhas Paulista	597	Várzea Paulista
196	Guaratinguetá	397	Pedro de Toledo	598	Vera Cruz
197	Guareí	398	Penápolis	599	Vinhedo
198	Guariba	399	Pereira Barreto	600	Viradouro
199	Guarujá	400	Pereiras	601	Vista Alegre do Alto
200	Guatapará	401	Peruibe	602	Vitória Brasil
201	Guzolândia	402	Piacatu	603	Votorantim
				604	Votuporanga
				605	Zacarias

## REGIÃO 2 - REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

1	Arujá	14	Guararema	27	Ribeirão Pires
2	Barueri	15	Guarulhos	28	Rio Grande da Serra
3	Biritiba-Mirim	16	Itapeccerica da Serra	29	Salesópolis
4	Caieiras	17	Itapevi	30	Santa Isabel
5	Cajamar	18	Itaquaquecetuba	31	Santana de Parnaíba
6	Carapicuíba	19	Jandira	32	Santo André
7	Cotia	20	Juquitiba	33	São Bernardo do Campo
8	Diadema	21	Mairiporã	34	São Caetano do Sul
9	Embu das Artes	22	Mauá	35	São Lourenço da Serra
10	Embu-Guaçu	23	Mogi das Cruzes	36	São Paulo
11	Ferraz de Vasconcelos	24	Osasco	37	Suzano
12	Francisco Morato	25	Pirapora do Bom Jesus	38	Taboão da Serra

13 Franco da Rocha

26 Poá

39 Vargem Grande Paulista